

Lei n.º 9, - de 28-7-1948.

Publicada no D.O. de 22
de Setembro de 1948

A Câmara Municipal de
Parati, decreta e em sancionamento e pro-
mulga a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito es-
pecial de Crp. 25.585,40 (Vinte e cinco mil quin-
hentos e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta
centavos), para atender as despesas com as
obras de estradas, caminhos e pontes.

Art.º 2.º - Os fundos necessários
ao crédito de que trata o artigo anterior,
serão supridos com o auxílio destinado
pelo Fundo Rodoviário Nacional à Mu-
nicipalidade e com o saldo do crí-
dito especial aberto com o Decreto-Lei
n.º 53, de 14 de junho de 1947.

Art.º 3.º - A presente Lei
entrará em vigor na data da
sua aprovação, revogados as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de
Parati, 28 de Julho de 1948.

a) João Apolônio dos Santos Fátima
Prefeito Municipal.